1962013038 32

Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina

Junte-se ao processado do
PLS
nº 236, de 2012
Em 19/09/13

Ofício Nº 625/13

Blumenau, 30 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por este intermédio informar-lhe que, atendendo à solicitação do Vereador Mário Hildebrandt, manifestada através da Moção nº 121/13, foi consignada, na ata dos trabalhos de Sessão desta Casa, Moção de Apoio ao PLS 236/12 (Projeto de Lei do Senado) de autoria do Senador José Sarney, que tramita no Congresso Nacional e amplia a defesa aos animais com o aumento da condenação máxima no artigo 391 para 6 anos de prisão, face às recorrentes, perversas e fortuitas crueldades cometidas contra os animais, bem como o aumento da pena para o tráfico de animais silvestres.

Atenciosamente,

Mário Hildebrandt
Vereador

Vanderlei Paulo de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional
Brasília-DF

19/09/13

Rua XV de Novembro, nº 55 - Centro - C.P.: 818 - CEP: 89010-971 - Blumenau - Santa Catarina
Fone: (47) 3231-1500 - Fax: (47) 3231-1578
blumenau@camarablu.sc.gov.br - www.camarablu.sc.gov.br

SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Oficio nº 72/2013	Câmara Municipal de Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul	Comunica que foi aprovado Requerimento nº 13/2013, pela aprovação do PL 33/2012 que termina coma obrigatoriedade do emplacamento e licenciamento de veículos agrícolas.
Ofícios nº 0284 e 0285/2013	União de Vereadores de Santa Catarina	Encaminha Moção de Repúdio contra o Projeto de Lei, que prevê o Fim dos Repasses Federais às APAEs, de Recursos do FUNDEB.
Oficio nº 564/2013	Câmara Municipal de Vereadores do Município de Passo Fundo	Informa que foi aprovada a Moção nº 11/2013 que Propõe Moção de Apoio à nova proposta de texto de substitutivo ao PLC 122.
Oficio DIRLEG nº 2.665/13	Câmara Municipal de Belo Horizonte	Encaminha cópia da Moção nº 1.250/13 de Protesto ao Projeto de Lei – PL nº 478/2007, Estatuto do Nascituro.
Oficio DIRLEG nº 2.667/13	Câmara Municipal de Belo Horizonte	Encaminha cópia da Moção nº 1.252/13 de Protesto ao Projeto de Emenda à Constituição – PEC nº 37.
Oficio nº 625/13	Câmara Municipal de Blumenau	Manifesta através da Moção nº 121/13, foi consignada, na ata dos trabalhos de Sessão desta Casa, Moção de Apoio ao PLS 236/12 (Projeto de Lei do Senado) que amplia a defesa aos animais com o aumento da condenação máxima no artigo 391 para 6 anos de prisão.
Oficio nº 054/2013	Poder Legislativo Municipal	Encaminha copia da Moção nº 013/2013, Moção de Apoio à proposta de Emenda Constitucional nº 300/2008, que altera a redação do §9° do artigo 144, determinando a equiparação salarial entre policiais civis, militares e bombeiros de todo o país.
Oficio nº 621/2013-ECBS	Câmara Municipal de São José do Rio Pardo	Encaminha cópia da Indicação nº 668/2013, que sugere estudos para a convocação de plebiscito para discussão da redução da maioridade penal.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Chefe de Gabinete

SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, 12 de ~~agosto~~ SETEMBRO de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Recebido em 12/09/13
Hora: 15:40
Rodrigo Martins Brum - Matr. 221032
Secretaria-Geral da Mesa

Senhora Secretária-Geral,

Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Oficio nº 1.148/13-cais.	Câmara Municipal de Santo Anastácio	Encaminha Requerimento nº 260/2013, solicitando apoio da instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar denuncias de superfaturamento em contratos e de formação de cartel em licitações do Metrô e da Companhia paulista de Trens Metropolitanos (CPTM).
Oficio.nº 555/2013	Câmara Municipal de Vereadores Concórdia SC	Encaminha Moção nº09/2013, solicitando que seja rejeitada ao final de sua tramitação e Emenda (Relator) nº 84 que trata do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.
Oficio DIRLEG nº 2.666/13	Câmara Municipal de Belo Horizonte	Encaminha cópia da Moção nº 1.251/13, de Protesto ao Projeto de Decreto Legislativo – PDL nº 234/11.
Oficio nº 261/2013 – SE	Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul	Encaminha Moção de Repúdio ao Congresso Nacional, com relação ao Projeto de lei 103/2012, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE).
Oficio CM.DL nº 174/13	Câmara Municipal de Álvares Machado	Encaminha cópia da Moção nº 10/13, ao Projeto de lei nº 4330/13, que se encontra em tramitação no Congresso Nacional.

Brasília, 16 de setembro de 2013

Senhor Vanderlei Paulo de Oliveira,
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau - SC,

Em atenção ao seu Ofício Nº 625/13, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que trata da *Reforma do Código Penal Brasileiro; e dá outras providências*, nos termos do artigo 263 do Regimento Interno do Senado Federal, conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,

CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal

1962013038 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Ofício nº 621/2013-ECBS 14/8/2013

Junte-se ao process[illegible]
PLS
nº 236, de 2012
Em 19 / 09 / 13

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Indicação n° 668/2013, de autoria do Vereador Reinaldo Milan, apresentada por ocasião da sessão ordinária ocorrida dia 20 de agosto.

No ensejo, apresentamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

REINALDO MILAN
Presidente

Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

19-09-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ase

PROTOCOLO: 20 / 8 / 13 — ALEXANDRA SANTURBANO ESTEVES, DIRETORA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA

DESPACHO.: 20/8/13 — REINALDO MILAN, PRESIDENTE

Aprovado por Unanimidade:	_____	Oficie-se.:	X
Aprovado por Maioria.....:	_____	Deferido..:	_____
Aprovado ___ª discussão....:	_____	Retirado..:	_____
Ad./Disc./Votação.....:	_____	Rejeitado.:	_____

OF. Nº 620/13 DATA: 21/8/13 — Elaine Cristina Biaco Serra, ASSESSORA DE RH
Of nº 621/13 Ofs nºs 622, 623/13

EMENTA: Sugere ao Congresso Nacional estudos para a convocação de plebiscito para discussão da redução da maioridade penal.

Indicação 668/2013

Indico aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em Brasília, na forma regimental, que estudem a possibilidade, junto aos canais competentes, de convocação de plebiscito para discussão da redução da maioridade penal.

No momento em que jovens menores de idade praticam crimes hediondos, que causam comoção nacional, a sociedade não pode se calar. A opinião pública é de vital importância para decidir essa questão institucional de interesse coletivo.

Que da presente propositura se encaminhe cópia às lideranças do PTB no Congresso Nacional, para ciência.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2013.

Reinaldo Milan
Vereador - PSL

CLAUDINE APARECIDO
VEREADOR - PSL

LÚCIA HELENA LIBANIO DA CRUZ
VEREADORA PTB

MARCIO DONIZETI MACEDO
VEREADOR - PMDB

MARCELO NOGUEIRA ROCHA
VEREADOR - PSB

JOSÉ ROQUE RUEDA
VEREADOR - PSL

PAULO SERGIO RODRIGUES
VEREADOR - PSDB

Brasília, 14 de setembro de 2013

Senhor Reinaldo Milan, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo - SP,

Em atenção ao seu Ofício Nº 621/2013-ECBS, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que trata da *Reforma do Código Penal Brasileiro; e dá outras providências*, nos termos do artigo 263 do Regimento Interno do Senado Federal, conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,

CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal

1962013038 24

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL - SP.

PLENÁRIO VR. PEDRO PAULO DE LIMA

Rua Dep. Franco Montoro, 23 – Centro – CEP 12.450-000 – Telefax: (0XX12) 3666-1377 - Santo Antônio do Pinhal – SP

site: www.camarasap.sp.gov.br *e.mail:* camaras.a.pinhal@uol.com.br

Santo Antônio do Pinhal, 28 de Agosto de 2013.

Junte-se ao processado do
PLS
nº 236, de 2012
Em 19 / 09 / 13

Ofício nº 392/2013

Senhor Senador,

Servimo-nos deste, para encaminhar a Vossa Excelência, a Moção de nº 02/2013, aprovada por unanimidade na 25ª. Sessão Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2013.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e maior consideração.

Vr. Luiz Inácio Batista - PTB
PRESIDENTE

À Sua Excelência, o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado federal
BRASÍLIA – DF.

19.09.13

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL - SP.
PLENÁRIO VR. PEDRO PAULO DE LIMA
Rua Dep. Franco Montoro, 23 – Centro – CEP 12.450-000 – Telefax: (0XX12) 3666-1377 - Santo Antônio do Pinhal – SP
site: www.camarasap.sp.gov.br e.mail: camaras.a.pinhal@uol.com.br

MOÇÃO Nº 02, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Às Comissões
Em 20/08/2013
Presidente

Moção de Apoio para Consulta Popular pela Redução da Maioridade Penal.

APRESENTAMOS, à Mesa Diretora desta Casa de Leis, nos termos regimentais e, após ouvido o Soberano Plenário, a presente **MOÇÃO DE APOIO PARA CONSULTA POPULAR PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL NO BRASIL.**

Aprovado em 1º discussão
25ª Sessão
Em 27/08/2013
Presidente

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O povo brasileiro vive um momento de medo e intranquilidade, onde a sociedade clama para que seja ouvido o seu grito de socorro.

É preciso que os mecanismos de participação popular sejam acionados, que nossa democracia seja exercida, conjuntamente, por representantes livremente eleitos, como nós e, na medida do possível, diretamente pelos cidadãos.

A soberania popular, dessa maneira, torna-se viva e representa palavra-chave para embasar a vontade de participação da sociedade nas questões sociais do país.

Num momento, em que jovens menores de idade praticam crimes hediondos que horrorizam e causam comoção nacional, que os mesmos adolescentes inimputáveis destroem família, despedaçam corações maternos, a sociedade não pode se calar.

Numa hora, em que jovens menores de idade, que têm absoluta noção das barbaridades que estão praticando, transtornam pais, que pretendiam tornar seus filhos cidadãos prontos para engrandecer a Nação, o que podemos observar é uma grande desorganização social.

É de suma importância uma consulta a opinião pública para decidir essa questão de interesse coletivo, haja vista que a Constituição Federal, em

seu artigo 14, inciso I, assegura, como direito político, a convocação de plebiscito, que representa o oportuno instrumento de participação popular na atividade legislativa, que assim deveria ser para todas e quaisquer questões de cunho coletivo.

Dê-se ciência da presente Moção ao Congresso Nacional, à Câmara dos Deputados e à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e as Lideranças Partidárias, manifestando apoio para a realização dessa consulta popular, a fim de que haja um vasto debate sobre a controvertida questão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância Climática de Santo Antonio do Pinhal, aos 15 de agosto de 2013.

Ver. ANDERSON JOSÉ MENDONÇA – PTB

Ver. LUIZ INACIO BATISTA - PTB

353 16.8.13

SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, 12 de ~~agosto~~ SETEMBRO de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Recebido em 12/09/13
Hora: 15:40
Rodrigo Martins Brum - Matr. 221032
Secretaria-Geral da Mesa

Senhora Secretária-Geral,

Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Oficio Circular nº 276/08/2013-CMS	Câmara Municipal de Jacareí - SP	Encaminha cópia do Requerimento nº 2859, solicitando a votação do PL nº 1332/2013, que Dispõe sobre as atribuições e competências comuns das Guardas Municipais do Brasil.
Oficio nº 233/2013	Câmara Municipal de Tupi Paulista	Encaminha Moção de Apoio nº 01/2013, pela rejeição do PL 8035/10 que se refere a extinção das APAEs.
Oficio 153/2013	Câmara Municipal de Araçatuba	Encaminha cópia da Moção nº 8/2013 de apoio a aprovação do Projeto de Lei nº 452/12, que Isenta o pagamento de pedágio em rodovias carros dirigidos por pessoas com deficiências.
Oficio nº 392/2013	Câmara Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal - SP	Encaminha Moção nº 02/2013, para consulta popular pela Redução da Maioridade Penal.
Oficio/SG nº 108/2013	Câmara da Estância Turística de Pereira Barreto	Encaminha cópia da Moção nº 92/2013, expressando o Repúdio, pela emenda, alterando artigos inseridos no Plano Nacional de Educação, com o objetivo de cortar, a partir de 2016, os repasses de verbas que o FUNDEB envia para as APAEs.
Oficio Circular nº 001/2013 CMV	Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste - SC	Encaminha a Moção nº 02/2013, apoio a Federação Nacional das APAES (APAE BRASIL) e (FEAPAES/SC).

SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Oficio GAB. 180/2013	Prefeitura Municipal de Cerro Branco	Encaminha Solicitação no sentido de agilizar a votação do Projeto de Lei nº 3312/2012 para evitar os efeitos da Resolução do Conselho Nacional de Transito nº 429/434 que determina o emplacamento de máquinas agrícolas.
Oficio Circular nº 30/2013	Comissão de Criação dos Novos Municípios do Sul e Sudeste do Pará	Solicita que seja aprovada a PLP 416/2008 da CD. Que regulamenta a criação dos novos municípios.
Oficio nº 303/2013/DIV	Câmara Municipal de Governador Valadares	Encaminha cópia do Requerimento nº 1105/2013, que manifesta o total apoio desta Câmara Municipal de Governador Valadares à realização do Plabiscito da Reforma Política.
Oficio nº 172/2013	Câmara Municipal de Ivaí	PLC 103/2012, que aprova o Plano Nacional de Educação PNE, em vias de ser votado. Destarte, pugnamos pela não aprovação da Meta 4.
Oficio nº 034/13	Câmara Municipal de Dracena	Solicita empenho para a rejeição do Projeto Nacional de Educação (PNE).

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Chefe de Gabinete

Brasília, 19 de setembro de 2013

Senhor Luiz Inácio Batista, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal – SP,

Em atenção ao seu Ofício Nº 392/2013, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que trata da *Reforma do Código Penal Brasileiro; e dá outras providências*, nos termos do artigo 263 do Regimento Interno do Senado Federal, conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,

CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal

19620130325

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

M. 245/13

Campinas, 22 de agosto de 2013

Junte-se ao processado do PLS nº 236, de 2012.
Em 19/09/13

Excelentíssimo Senhor
Renan Calheiros
Presidente do Senado

Estamos encaminhando cópia de inteiro teor da moção n. **245/2013**, de autoria do Vereador Thiago Ferrari, devidamente aprovada na **46ª** Reunião Ordinária.

Atenciosamente,

Campos Filho
Presidente

Novo C.P

19.09.13

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br

APROVADO
21 AGO. 2013
SALA DE REUNIOES
Presidente

MOÇÃO Nº 245/13

EMENTA: APELA AO CONGRESSO NACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE PLEBISCITO SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL.

Se uma pessoa, menor de dezoito anos, pode trabalhar, contratar, casar, matar, roubar, estuprar, transar e votar, por que não pode então responder por seus crimes na cadeia? Hoje, uma pessoa com 16 ou 17 anos já é capaz de ter sua personalidade formada, tendo ciência acurada do certo e do errado. Logo, colocar esses marginais na prisão com penas equivalentes aos crimes por eles cometidos não pode ser configurado como um ato de maldade para com um inocente.

Todos sabemos que essas instituições que acolhem menores infratores não conseguem ressocializar seus detentos, que muitas vezes saem de lá e são promovidos para as cadeias comuns depois de adultos.

O adolescente, em conflito com a lei, ao saber que não receberá as mesmas penas de um adulto, não se inibe ao cometer mais atos infracionais. Isso alimenta a sensação de impunidade e gera crimes que jamais poderiam acontecer. Um menor de idade sabe que, em função de sua idade, poderá cometer quantos delitos puder, sabendo que terá uma pena branda.

Graças a essa impunidade, muitos criminosos recrutam menores de idade para executar suas atividades criminosas. O menor é arrancado de sua infância com a promessa de uma vida de ostentação, cometendo crimes que muitas vezes adultos teriam receio de cometer por causa da altas penas. Devido a esse sistema cruel, a demanda por mão-de-obra menor de idade nunca é mitigada no mundo do crime.

A maioria das pessoas já estão cansadas de saber que são os delinquentes juvenis são os maiores causadores de roubos e pequenos furtos no nosso país, sendo eles presos e logo soltos para voltar para o crime. Como resultado desse sistema, pessoas passam a ter medo de andar na rua. Muitas são as pessoas que sofrem doenças psicológicas em função do pânico que já passaram na mão desses facínoras, sendo obrigadas a gastar fortunas em tratamentos médicos e psiquiátricos. Muitas são as lojas assaltadas por esses

menores que se veem obrigadas a terem que contratarem seguranças e repassar esse investimento para seus consumidores. Logo, toda a nossa sociedade paga caro com a tolerância a esses delinquentes.

Os ativistas de direitos humanos sempre fazem de tudo para que os direitos dos bandidos sejam preservados, mas se esquecem que os próprios alvos de seus esforços são os primeiros a desrespeitar os direitos humanos das pessoas inocentes.

Esses ativistas adoram dizer que os presos são predominantemente negros para suscitar o censo de justiça racial das pessoas. Isso só denota uma coisa.

A população nas periferias tem muitos negros e a justiça tem mais facilidade de prender as pessoas carentes, que não podem pagar advogados. Pouco importa se os presos são negros, brancos, magros, gordos, ateus, crentes, ricos, pobres, etc. O que importa é que quem comete crime tem que pagar, independentemente dos grupos dos quais ele faz parte.

Pois quase 90% da população brasileira agoniza em favor da redução da maioridade penal. O brasileiro está cansado de pagar impostos para que a sua segurança seja cada dia mais mitigada. Vivemos numa democracia e a verdadeira vontade do povo é colocar esses criminosos atrás das grades.

Todos estamos cansados de pagar impostos para o governo criar essas instituições que só aparecem na hora que ocorre uma grande rebelião. Se 90% dos brasileiros clama por isso é porque essa situação a muito já saiu do controle.

Já que os outros 10% não conseguem ganhar no voto, apelam para o bom-mocismo e para o coitadismo, dizendo que o menor é uma vítima do sistema.

Assim, em face do exposto, e com base no Regimento Interno desta Casa, apresento **MOÇÃO DE APELO AO SENADO FEDERAL PARA A REALIZAÇÃO DE PLEBISCITO SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL.**

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013.

THIAGO FERRARI
Vereador

Luiz Rinito (PSDB)

Moç. 24

SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, 11 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

Documento s/nº	Câmara Municipal de Campinas	Encaminha cópia da Moção nº 245/2013, sobre a redução da maioridade Penal.
Oficio nº AL01717/13	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Comunica a Moção de apoio 138/2011, que obriga a realização do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos formados noutros Países – REVALIDA.
Oficio /CG/1096-c/2013	Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã	Informa a Moção Apoio nº 127/2013, às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAEs, pela campanha "NÃO AO FIM DA EDUCAÇÃO ESPECIAL".
Oficio nº 915/2012/GP	Câmara Municipal de Botucatu	Encaminha Requerimento nº 897/2013, solicitando propostas de alteração da Meta 4, referente ao Projeto de Lei (PL) 8035/2010.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Chefe de Gabinete

Recebido em 12/09/13
Hora: 9h:44min
Sued F.F.
Sued Ferret Fagundes
Matr. 232856 Secretaria - Geral da Mesa

Brasília, 13 de setembro de 2013

Senhor Campos Filho, Presidente da Câmara Municipal de Campinas – SP,

Em atenção a sua moção M.245/13, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que trata da *Reforma do Código Penal Brasileiro; e dá outras providências*, nos termos do artigo 263 do Regimento Interno do Senado Federal, conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,

CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado
CAMPOS MACHADO
Gabinete da Liderança do PTB

São Paulo, 05 de agosto de 2013

Junte-se ao processado do
PLS
nº 236, de 2012.
Em 20/09/13

Senhor(a) Senador(a) da República,

Permita-me, inicialmente, cumprimentar respeitosamente Vossa Excelência.

A minha luta pela redução da maioridade penal é antiga. Em 1.993, promovi uma campanha para coleta de assinaturas, com a finalidade de mudança da Constituição e, na oportunidade, fora colhida um milhão de assinaturas.

Passados vinte anos, sem que qualquer solução para o problema tenha sido concretizada, retomo então essa batalha, porque tenho a certeza de ser necessária e urgente uma consulta à opinião pública para decidir essa questão institucional de interesse coletivo.

A Carta Magna do nosso país assegura, como direito político, a convocação de **PLEBISCITO,** que representa o oportuno instrumento de participação popular na atividade legislativa.

A soberania popular, dessa maneira, torna-se viva e representa palavra-chave para embasar a vontade de participação da sociedade nas questões sociais do Brasil.

O momento nos apresenta menores de idade praticando crimes hediondos que horrorizam e causam comoção nacional. Os mesmos adolescentes inimputáveis, que destroem famílias, despedaçam corações maternos, promovem a revolta da nossa sociedade, razão pela qual não podemos nos calar.

A desorganização social, então, se apresenta de maneira avassaladora. Encontramos jovens menores de idade, que têm absoluta noção das barbaridades que estão praticando, deixando pais, que pretendiam tornar seus filhos cidadãos prontos para engrandecer a Nação, chorando a morte de seus filhos, e igualmente, filhos chorando a perda de seus pais.

Mister se faz, que os mecanismos de participação popular sejam acionados, que nossa democracia seja exercida, conjuntamente, por nós representantes livremente eleitos, e na medida do possível, diretamente pelos cidadãos.

É urgente e necessário que o Congresso Nacional convoque um plebiscito para que o povo seja ouvido e opine sobre qual a idade para a maioridade penal!

Está marcado para o dia 22 de agosto, às 19 horas, no Plenário Franco Montoro da Assembléia Legislativa de São Paulo, o lançamento dessa importante campanha nacional e sua presença é imprescindível.

Desta forma, com todo respeito que devoto a Vossa Excelência, SOLICITO o seu engajamento nesta empreitada, que ao final terá a verdadeira vontade popular revelada.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e apreço.

Deputado **CAMPOS MACHADO**
Presidente Estadual do PTB/SP
Secretário Geral da Executiva Nacional
Líder da Bancada na Assembleia Legislativa
cmachado@al.sp.gov.br

19.09.13

SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, 16 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Oficio nº 074/2013	Câmara Municipal de Cruzália	Encaminha Moção nº 008/2013, referente ao Projeto de Lei nº 164/2012, que dispõe sobre a exclusão do limite das despesas com pessoal, encargos e contribuições devido às entidades de providência.
Oficio CICB nº 068/2013	Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil – CICB	Solicita Apoio pela Prorrogação do Reintegra.
Oficio/CONUT nº 081-13	Confederação Nacional dos Usuários de Transportes Coletivos Rodoviários, Ferroviários, Metroviários, Hidroviários e Aéreos	Encaminha cópia do Ofício/CONUT nº 080-13, manifestando sua posição contraria ao atual modelo proposto pela ANTT.
Documento s/nº	Assembleia Legislativa de São Paulo	Solicita o seu engajamento pela redução da maioridade penal.

Atenciosamente,

Recebido em 16/09/13
Hora: 17:15
Rodrigo Martins Brum - Matr. 221032
Secretaria-Geral da Mesa

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Chefe de Gabinete

Brasília, 19 de setembro de 2013

Senhor Deputado Campos Machado,

Em atenção ao seu Ofício nº s/n, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que trata da *Reforma do Código Penal Brasileiro; e dá outras providências*, nos termos do artigo 263 do Regimento Interno do Senado Federal, conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,

CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal

Ministério Público
do Estado do Amapá
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL

Ofício nº 0968/2013-GAB/PGJ Macapá, 02 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília-DF 70165-900

Junte-se ao processado do PLS nº 236, de 2012.
Em 20 / 09 / 13

Assunto: **Carta de Intenção e Proposta à Lei de Crimes Ambientais.**

Senhor Presidente,

1. Tramita nessa Casa de Leis o PLS nº 236/2012, que propõe alterações no Código Penal Ambiental.

2. O Ministério Público do Estado do Amapá, no âmbito de suas competências, promoveu, no período de 09 a 11 de maio do corrente ano, o II Encontro Internacional de Direito Ambiental na Amazônia (II EIDAM), com o objetivo de discutir com a sociedade civil e organizada, Órgãos de Governo, Instituições de Ensino Superior e comunidade em geral as modificações já constantes no referido PLS, assim como outras que deram ensejo à elaboração da Carta de Intenção que ora encaminho a esse Senado Federal.

Atenciosamente,

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora-Geral de Justiça

N.C.P
PLS 236/12

Av. FAB, nº 64 – Centro – Fone: (96) 3198-1626 / 1627 – Fax: (96) 3198-1628 – CEP: 68900-073 – Macapá-AP

19.09.13

II ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL NA AMAZÔNIA – II EIDAM

9 A 11 DE MAIO DE 2013 MACAPÁ – AMAPÁ

Promotores e Procuradores de Justiça, Desembargadores, Juízes, Advogados, Técnicos, demais profissionais, estudantes do Brasil e do Exterior, reunidos em Plenária com o objetivo de debater estrategicamente a Lei dos Crimes Ambientais, na busca da sua efetividade, após manifestações de especialistas e debates entre os presentes;

Considerando a necessidade de reconhecer valor em si ao meio ambiente, bem como manter um patamar de conservação sem o qual a dignidade da pessoa não se concretiza, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil;

Considerando que o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico reveste-se de grande importância para a conservação da biodiversidade e dos recursos naturais como um todo, condição necessária para o equilíbrio do sistema de modo a garantir o desenvolvimento sustentável;

Considerando o princípio da cooperação inter e intrageracional na tutela do meio ambiente, inclusive como forma de evitar os efeitos transfronteiriços dos impactos ambientais e sua influência direta na vida dos povos, o que afirma a necessidade da ampliação do diálogo transnacional com a inclusão de organismos e associações internacionais, como a Liga Mundial de Abogados Ambientalistas A.C., a qual integra profissionais da área jurídica e técnica de 25 (vinte e cinco) Países, em sua maioria latino americanos;

Considerando a necessidade de afirmação do princípio da tríplice responsabilização, previsto no artigo 225, § 3º, da Constituição Federal, de modo a compatibilizar as diversas formas de responsabilização por danos ou ameaça de danos ambientais nas esferas civil, administrativa e penal;

Considerando a tramitação do Projeto de Lei do Senado - PLS nº 236/2012 – Novo Código Penal, com proposições de codificar os crimes ambientais hoje previstos na Lei de Crimes Ambientais, além dos mais de 15 projetos de lei em tramitação no Senado da República e 84 projetos conjuntos Senado/Câmara dos Deputados;

Considerando o teor da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

Considerando a existência de falhas na redação da lei atual, repetidas nos novos projetos, que minimizam a eficácia do direito penal ambiental;

Considerando a necessidade de se avaliar estrategicamente, à luz de metodologia específica para tal, as modificações propostas nos projetos de lei em andamento, haja vista a possibilidade da existência de proposições controversas e antagonicamente impactantes;

Considerando que algumas das proposições da plenária têm como escopo o aumento da pena para determinados tipos penais;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a responsabilização da pessoa jurídica, levando em consideração o objetivo de tal instituto, inclusive em razão

das posições jurisprudenciais divergentes quanto à dupla imputação ou imputação simultânea;

Considerando a discussão acerca da pertinência da inclusão da legislação penal ambiental no âmbito do Código Penal (reserva código), diante da existência de sólida fundamentação no sentido da conveniência de manter o microssistema de direito penal ambiental.

Considerando a criação do Grupo Nacional de Direito Ambiental e a possibilidade de integrar as ações institucionais do CNMP em diálogo com outras instituições.

Considerando, assim, o que foi deliberado no II Encontro Internacional de Direito Ambiental na Amazônia;

RESOLVEM

I - Propor a criação de um Grupo Interinstitucional coordenado pelo Ministério Público do Estado do Amapá, com a finalidade de recolher sugestões, discutir, acompanhar e propor alterações redacionais ao PLS nº 236/2012 e demais, contribuindo para o aperfeiçoamento do direito penal ambiental tendente a dar-lhe máxima eficácia e produzir, desta forma, um alto nível de proteção do bem jurídico tutelado.

II – Para tanto, ampliar a discussão através da realização de eventos e debates, bem como a inclusão e consulta de outras instituições governamentais e não governamentais, com interesse no tema, sob a

coordenação do Ministério Público do Amapá, que proporá aos demais parceiros a indicação de membros.

III - Encaminhar a presente proposta, devidamente acompanhada de todas as manifestações emanadas do II EIDAM, ao Ministério da Justiça, através da Secretaria de Assuntos Legislativos – SAL e Ministério do Meio Ambiente, a fim de que reconheçam e legitimem os trabalhos e propostas a serem apresentadas pelo grupo.

IV – Encaminhar a presente proposta ao Senado Federal, na pessoa do Senador Randolfe Rodrigues, a fim de que o Senado possa receber e reconhecer as propostas a serem apresentadas pelo grupo.

Macapá, 11 de maio de 2013.

Ivana Lúcia Franco Cei
Procuradora-Geral de Justiça do
Ministério Público do Estado do Amapá

SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, 17 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Oficio nº 276/2013/DTL	Câmara Municipal de Laranjal Paulista	Encaminha Moção de Repúdio nº 7/2013 (em anexo), solicitando que seja aprovado o texto (Meta IVC – PNE), que visa a inclusão de alunos que tenham dificuldades de aprendizagem ou alguma deficiência.
Oficio nº 0968/2013-GAB/PGJ	Ministério Público do Estado do Amapá	Carta de Intenção e Proposta à Lei de Crimes Ambientais.
Oficio nº 035/2013	Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública	Encaminha Moção de Repúdio ao Projeto de Lei 300/2013, que proíbe a utilização de balas de borracha em operações de policiamento de manifestações públicas.
Oficio nº 394/CM/2013	Câmara Municipal Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso	Encaminha cópia da Moção nº 22/2013, contra a Meta 04 do Plano Nacional de Educação 2011-2020.
Oficio SGP nº 5145/2013 RGL 2729/2012	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	Encaminha cópia da Moção nº 36 de 2012, solicita esforços para a elaboração de projeto de lei que institua, em âmbito nacional, o Projeto Família Hospedeira.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Chefe de Gabinete

Recebido em: 17/09/13
Hora: 19:29
Adriana Alves Zaban - Matr. 221172
Secretaria-Geral da Mesa

Brasília, 19 de setembro de 2013

Senhora Ivana Lucia Franco Cei,
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá,

Em atenção ao seu Ofício nº 0968/2013-GAB/PGJ, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que trata da *Reforma do Código Penal Brasileiro; e dá outras providências*, nos termos do artigo 263 do Regimento Interno do Senado Federal, conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,

CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal